

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ATA DA 177ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (03.07.2023), às quatorze horas e trinta minutos (14h30), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) para a sua 177ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada da Procuradora de Justiça Jacqueline Borges Silva Tomaz. Constatou-se as presenças dos demais membros do Colegiado, do Dr. Pedro Evandro de Vivente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), de forma remota, do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público (SINDSEMP/TO), e do Sr. Fáustone Bandeira Morais Bernardes, Vice-Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (Asamp). Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1. Apreciação de atas; 2. Apresentação do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação acerca do Portal da Transparência (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça); 3. E-doc n. 07010580152202316 – Requerimento – definição de atribuição de Promotorias de Justiça no tocante à regionalização da Proteção Social Especial (requerente: Coordenador do CAOPIJE); 4. Autos SEI n. 19.30.9000.0000363/2023-55 – Proposta de alteração do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (proponente: Corregedoria-Geral do Ministério Público; decisão do Conselho Superior do Ministério Público); 5. E-doc n. 07010579988202361 – Indicação de suplente para a coordenação do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, para referendo, nos termos do art. 15 da Resolução n. 002/2015/CPJ (solicitante: Coordenador do Caoma); 6. E-doc n. 07010580858202371 – Indicação de membro e plano de trabalho para atuação perante o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente na temática de Desmatamento, para aprovação, nos termos do art. 5º, parágrafo

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

único, da Resolução n. 009/2022/CPJ (solicitante: Coordenador do Gaema); 7. Autos SEI n. 19.30.8060.0000584/2023-40 – Proposta de readequação do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins (proponente: Procuradoria-Geral de Justiça; relatoria: CAA/CAI); e 8. Outros assuntos. Primeiramente, o Dr. Luciano Cesar Casaroti cumprimentou a Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha Lira, a Promotora de Justiça Cynthia Assis de Paula e a toda equipe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (Cesaf-ESMP), parabenizando-os pela conclusão da **1ª turma de Pós-Graduação em Gestão e Governança do Ministério Público**, cuja cerimônia de encerramento se deu em 26/06/2023, destacando a importância que a Instituição atribui à qualificação de seus membros e servidores. Dando início à ordem do dia, colocou-se em apreciação as **Atas da 155ª Sessão Extraordinária, da 176ª Sessão Ordinária e da Sessão Solene de Posse de Membro do Conselho Superior do Ministério Público (ITEM 1)**, que foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, restou postergada à próxima sessão a **apresentação do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação (DMTI) acerca do Portal da Transparência (ITEM 2)**. Em seguida, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **Requerimento de definição de atribuição de Promotorias de Justiça no tocante à regionalização da Proteção Social Especial (ITEM 3)**, da lavra do Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CAOPIJE), Dr. Sidney Fiori Júnior. Deliberou-se ainda pelo encaminhamento, às Comissões de Assuntos Institucionais (CAI) e de Assuntos Administrativos (CAA), os **Autos SEI n. 19.30.9000.0000363/2023-55 (ITEM 4)**, que versam sobre proposta de alteração do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público. A respeito do tema, o proponente, Dr. Moacir Camargo de Oliveira, esclareceu que a matéria fora encaminhada inicialmente ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), onde o então relator, Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, diante de certo vácuo normativo sobre quem de fato teria atribuição para analisar esse regimento interno, se posicionou pelo encaminhamento ao Colégio de Procuradores de Justiça, no que restou acompanhado à unanimidade. Em reforço, o Dr. Marco Antonio registrou que

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

compete às comissões permanentes, CAA e CAI, a análise das proposições que versem sobre regimentos internos dos órgãos do Ministério Público, excetuado o do CSMP. Ato contínuo, em análise do **E-doc n. 07010579988202361 (ITEM 5)**, referendou-se por unanimidade a indicação do Promotor de Justiça Mateus Ribeiro dos Reis como suplente da coordenação do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (Caoma), conforme solicitado pelo titular da função, Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, nos termos do art. 15 da Resolução n. 002/2015/CPJ. Logo após, colocou-se em apreciação o **E-doc n. 07010580858202371 (ITEM 6)**, referente à indicação do Promotor de Justiça Octahydes Ballan Júnior e do plano de trabalho para atuação perante o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema), na temática de Desmatamento, feita pelo coordenador do grupo, Dr. Francisco Brandes. O Presidente esclareceu que o Dr. Octahydes Ballan, que atualmente se encontra à disposição do Ministério Público Federal (MPF) para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República até 14/12/2023, se propôs a, desde já, contribuir com o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente do MPTO, após conversa com o Coordenador do Gaema. Registrou ainda que, diante desse cenário, o promotor solicitou da Administração que o *status* de sua cessão ao MPF se convertesse de integral para parcial, a fim de viabilizar a atuação de forma concomitante, tendo o Procurador-Geral de Justiça ponderado que a medida necessitaria da aprovação de seu nome, por este Colegiado, para atuação perante o Gaema, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Resolução n. 009/2022/CPJ. Em votação, a indicação restou aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se à análise dos **Autos SEI n. 19.30.8060.0000584/2023-40 (ITEM 7)**, que versam sobre proposta de readequação do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins. O Presidente esclareceu, de início, que a Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público, por seu Vice-Presidente, Sr. Fáustone Bandeira Morais Bernardes, protocolou, na presente data, **pedido de vista/sobrestamento** deste item de pauta sob o argumento de que os Autos SEI n. 19.30.8060.0000541/2022-40 e 19.30.1072.0000051/2023-38 possuem precedência cronológica processual e tratam de assuntos afetos e correlatos a possíveis alterações na Lei Estadual n.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

3.472, de 27 de maio de 2019. Diante disso, proferiu **Decisão** pelo seu indeferimento, isto porque, na medida em que a CAA e a CAI se debruçaram na realização de estudos e, por consequência, apreciaram a matéria, verifica-se que se mostra descabido o deferimento de vista ou sobrestamento; ademais, vale observar que os procedimentos mencionados no pedido apresentado pela Asamp não guardam conexão com os Autos SEI n. 19.30.8060.0000584/2023-40, inexistindo óbice à deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, porquanto, repita-se, as comissões analisaram a demanda e entenderam maduro para deliberação final. Dando prosseguimento, portanto, à análise do feito, concedeu-se a palavra à Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, membro da CAA, para apresentação do parecer. Consignou que, a princípio, acolheu-se o voto do Dr. Ricardo Vicente da Silva, proferido no âmbito da Comissão de Assuntos Administrativos, pela aprovação da proposta na íntegra, tendo em vista que não se criariam cargos, tampouco vagas, pelo simples fato de inexistir modificação na quantidade total das classes previstas na Lei n. 3.472/2019. Registrou que, após detida análise, as Comissões verificaram a necessidade de subdivisão das disciplinas da área de Tecnologia da Informação, para além da Análise de Sistemas, proposta originariamente. E, após consulta ao Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação, restou sugerida e acatada pelas Comissões a seguinte divisão de áreas de atuação dos 5 (cinco) cargos de Analista Ministerial Especializado remanejados para o DMTI, quais sejam: (i) 2 (duas) vagas em Análise de Sistemas; (ii) 1 (uma) vaga em Administração de Banco de Dados; (iii) 1 (uma) vaga em Administração de Infraestrutura de Tecnologia da Informação; e (iv) 1 (uma) vaga em Administração e Segurança de Redes; todos tendo como requisito curso superior em áreas relacionadas à Tecnologia da Informação. Em reforço, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Presidente da CAA, registrou que os estudos levaram à conclusão de que nos levantamentos realizados e devidamente explanados no Ofício n. 165/PGJ/APGJ, da Procuradoria-Geral de Justiça, contendo todas as justificativas pertinentes ao pleito em questão, verificou-se que algumas disciplinas/áreas de atuação consideradas prioritárias não possuem a quantidade suficiente de vagas para atender à demanda atual; por outro lado, existem cargos vagos em outras especialidades que a Administração Superior,

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

neste momento, não tem interesse imediato de provê-los, razão pela qual faz-se *mister* a presente proposta, com o objetivo de redistribuir o quantitativo de cargos vagos em razão de aposentadoria, falecimento, pedido de exoneração e vacância. O Procurador-Geral de Justiça agradeceu e parabenizou às Comissões pela preocupação e pelo aperfeiçoamento apresentado à proposta originária. Na oportunidade, o Dr. Marcos Luciano Bignotti teceu elogios à estrutura da Assessoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça (Ascom), ressaltando que gostaria de ver as mesmas condições em outros órgãos da Administração, tais como as secretarias do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público, mediante o remanejamento de servidores da área jurídica para auxiliar nos trabalhos. O Presidente agradeceu pelo reconhecimento à estrutura da Ascom e destacou a importância do ofício de se levar cada vez mais, ao conhecimento da sociedade, a atuação ministerial. Sobre a proposta de redistribuição de alguns cargos vagos de Analista Ministerial Especializado – Especialidade: Ciências Jurídicas para outras áreas de atuação, consignou que a Administração analisou e entendeu que haviam setores com maior necessidade no momento. No tocante à Secretaria do CPJ, disse entender que a atual estrutura tem atendido às demandas a contento. Já em relação à Secretaria do CSMP, frisou que podem ser promovidas algumas melhorias futuras, por meio do próximo concurso público, adequando-se à mudança de paradigma da Administração acerca dos cargos jurídicos. Consignou ainda que uma medida a ser eventualmente estudada seria a do aumento do número de membros do Conselho Superior do Ministério Público, cuja proposta, aprovada por este Colegiado em 2019, restou rejeitada na Assembleia Legislativa. A Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini salientou que eventual ampliação da composição do CSMP seria motivada pela dificuldade de se atingir o *quorum* necessário para o julgamento de procedimentos disciplinares. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra concordou com a necessidade de aumento de assentos no Conselho Superior; e, no tocante à demanda dos analistas jurídicos do CSMP, exaltou o relevante trabalho desenvolvido pelo Dr. João Rodrigues Filho à frente da força-tarefa destinada à análise dos feitos represados, que, além de sanar a situação pontual à época, conferiu maior dinamismo aos votos dos Conselheiros.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Em votação, o **parecer conjunto CAA/CAI**, pela aprovação da proposta de alteração da Resolução n. 001, de 6 de abril de 2006 que “*Dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins*”, e do Anexo I da Lei n. 3.472, de 27 de maio de 2019, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins*”, restou acolhido por unanimidade, com as adequações sugeridas aos cargos de Analista Ministerial Especializado da área de Tecnologia da Informação. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos (ITEM 8)**. Com a palavra, a Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, na condição de Coordenadora do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia), abordou a necessidade de discussão e posterior regulamentação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, da **Resolução CNMP n. 199, de 10 de maio de 2019**, que “*Institui e regulamenta o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para comunicação de atos processuais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro*”. O Presidente enalteceu a iniciativa da Dra. Maria Cotinha e fez encaminhamento no sentido de se agendar uma reunião da Procuradoria-Geral de Justiça com o Nupia, a Diretoria-Geral e o Cartório de Registro, Distribuição e Diligências para tratar dessa matéria. Registrou ainda que, paralelamente, está se buscando firmar termos de cooperação, com alguns órgãos públicos, para a instituição de notificações por vias eletrônicas. Em seguida, o Dr. Marcos Luciano Bignotti, Ouvidor do Ministério Público, comunicou que as integrantes do *Parquet* receberão um questionário, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público, acerca de **eventuais assédios ocorridos no ambiente de trabalho**. Por fim, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini prestou **informes sobre os feitos que se encontram em trâmite nas Comissões de Assuntos Administrativos e de Assuntos Institucionais**, todos em fase de estudos e diligências: (i) Autos SEI n. 19.30.1072.0001/2022-96 e 19.30.8060.0000353/2023-69 – Minuta de Resolução que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema de Segurança Institucional no âmbito do MPTO,

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

bem como proposta de alteração de dispositivos do Regimento Interno do MPTO; (ii) Autos SEI n. 19.30.1072.0000051/2023-38 – Solicitação de alteração da Lei n. 3.472/2019 para instituir licença-prêmio aos servidores do quadro auxiliar do MPTO; (iii) Autos SEI n. 19.30.8060.0000080/2023-68 – Proposta de alteração da Resolução n. 001/2022/CPJ; e (iv) Autos SEI n. 19.30.8060.0000585/2023-13 – Proposta de alteração da Resolução n. 001/2022/CPJ. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às quinze horas e trinta minutos (15h30), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti